

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista Direção Geral Gabinete

Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 010/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20, torna pública a realização de processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), de acordo com as demandas do Setor de Extensão, Esporte e Cultura (SEEC) deste *Campus*, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Programa de Bolsas é voltado para o fortalecimento de ações de natureza extensionistas e a iniciação de discentes em extensão;
- 1.2 Compete ao Setor de Extensão, Esporte e Cultura (SEEC) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas;
- 1.3 Os servidores interessados deverão apresentar projeto a ser desenvolvido pelo discente que receberá a bolsa correspondente a área temática do projeto de extensão apresentado;
- 1.4 Os projetos que necessitarem do uso de veículos oficiais, equipamentos e áreas/setores do *Campus* deverão se enquadrar no disposto nas normas internas do IFMG-SJE e devem incluir, de forma clara, o planejamento de uso no cronograma;
- 1.5 A inclusão do serviço de transporte no cronograma não exclui a necessidade de agendamento antecipado deste no sistema de solicitação de transporte do IFMG-SJE e não garante a aprovação e realização do serviço.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 São objetivos do programa:
 - 2.1.1 Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de extensão;
 - 2.1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de extensão;
 - 2.1.3 Iniciar discentes dos cursos técnicos e superiores em atividades de extensão;
 - 2.1.4 Qualificar discentes de graduação e de cursos técnicos, incentivar à formação de novos extensionistas, privilegiando a participação ativa de tais discentes em projetos de extensão com qualidade acadêmica, orientação adequada por orientador qualificado;
 - 2.1.5 Envolver profissionais do IFMG-SJE em atividades de formação e extensão.

3. DAS DIRETRIZES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Os Projetos elaborados devem, preferencialmente, estar alinhados a propostas de foco prioritário da Pró-reitoria de extensão (PROEX), que devem ter as seguintes características, não mutuamente excludentes:
 - I) projetos de desenvolvimento experimental[1], preferencialmente de extensão tecnológica;
 - II) projetos com parceiros externos e público-alvo da comunidade externa devidamente identificados, bem como os impactos esperados;
 - III) projetos voltados a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis.
- 3.2 Os projetos de foco prioritário devem estar relacionados a uma ou mais das seguintes linhas de atuação:

I. Desenvolvimento de produtos e processos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica - PD&I:

Desenvolvimento sistemático de novos produtos, processos, sistemas e serviços a partir de conhecimentos preexistentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social. Projetos relativos a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção, inclusive tecnologias sociais[2], estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica. Adaptação de tecnologias, transferência de tecnologias apropriadas. Projetos voltados para a

difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência como: museus, observatórios, planetários, organizações desses espaços, entre outros. Projetos de empreendedorismo e inovação tecnológica[3].

II. Fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais para o desenvolvimento local e regional:

Projetos para atender às demandas de desenvolvimento local e regional. Fortalecimento dos territórios, visando à inclusão de agentes e instituições que integram as cadeias e setores criativos e produtivos locais. Fortalecimento das políticas voltadas à economia criativa[4]. Projetos voltados para apoiar programas de agricultura familiar, como o Programa de Aquisição Alimentar - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE[5]. Desenvolvimento de projetos voltados para a elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, soluções em saneamento ambiental, mobilidade urbana, habitação e abastecimento alimentar, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação dos projetos.

III. Promoção, fortalecimento e garantia de direitos de grupos sociais vulneráveis:

Promoção de projetos voltados para o fortalecimento e garantia de direitos de grupos sociais e/ou organizações populares. Desenvolvimento de projetos de valorização e respeito de identidades e diversidades para beneficiar povos, grupos e comunidades: povos indígenas; quilombolas; povos de terreiro; povos ciganos; minorias étnicas; população LGBTQ+; pessoas com deficiência; pessoas em situação de rua; vítimas de violência; pessoas em privação de liberdade; grupos de assentamento; população sem teto; populações atingidas por barragens. Promoção de projetos de saúde e qualidade de vida; ações de atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção à terceira idade; ações de atenção à criança, ao adolescente e ao jovem; ações de atenção à mulher. Promoção de projetos de cooperação interinstitucional no apoio para proteção, defesa e promoção de direitos humanos, agrário e fundiário.

- 3.3 Articular os projetos e demais ações de extensão do IFMG-SJE em Programas que contemplem as áreas definidas pelo FORPROEX (2012) [6]:
 - a) Comunicação;
 - b) Cultura;
 - c) Direitos Humanos e Justiça;
 - d) Educação;
 - e) Meio Ambiente;
 - f) Saúde;
 - g) Tecnologia;
 - h) Produção;
 - i) Trabalho.
- 3.4 As propostas devem oportunizar o desenvolvimento de projetos extensionistas de caráter continuado no IFMG, priorizando projectos interdisciplinares e a participação da sociedade;
- 3.5 Os projetos deverão viabilizar a participação dos alunos em atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e exercício da cidadania por meio do conhecimento da realidade regional e da definição de modelos de intervenção;
- 3.6 As propostas devem despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

4. DAS BOLSAS

- 4.1 Serão ofertadas dez (10) bolsas na modalidade PIBEX;
- 4.2 As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.
 - 4.2.1 O número de bolsas poderá ser ampliado caso haja liberação de recursos por parte do IFMG Campus São João Evangelista;
- 4.3 A liberação das bolsas será realizada obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas;
- 4.4 O período de vigência da bolsa terá duração de 8 (oito) meses, sendo o início em Maio de 2022 e o término em Dezembro de 2022;
- 4.5 A bolsa tem arácter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas);
- 4.6 Será concedida apenas uma bolsa por projeto;
- 4.7 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes;
- 4.8 Cada Coordenador pode orientar no máximo dois bolsistas no presente edital;
- 4.9 Caso não sejam preenchidas as vagas de alguma modalidade, estas poderão ser realocadas para outras modalidades, a interesse da instituição.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR

- 5.1 Ser servidor do Instituto Federal Minas Gerais Campus São João Evangelista (IFMG-SJE), graduado;
- 5.2 Caso o Coordenador seja professor substituto o projeto deverá ter obrigatoriamente um coorientador Servidor do quadro permanente do IFMG-SJE que deverá assumir o compromisso de orientação em caso de desistência do Coordenador do projeto;
- 5.3 Não estar licenciado/afastado do IFMG-SJE, por qualquer motivo;
- 5.4 Não possuir pendências junto ao Setor de Extensão, Esporte e Cultura (SEEC), tais como pendências na entrega de documentos e relatórios de projetos aprovados em outros editais;
- 5.5 Caberá ao Coordenador, cujo(s) projeto(s) for(em) aprovado(s), selecionar discente(s) para ser(em) bolsista(s) no prazo de 4 (quatro) dias úteis, após o resultado, o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses;
- 5.6 Responsabilizar-se pela aquisição de materiais, equipamentos, agendamento de transporte, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução do projeto, seja o mesmo financiado por órgãos do governo ou em parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e extensão com as quais possa haver convênio;
- 5.7 O Coordenador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFMG-SJE e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses;
- 5.8 Caberá ao Coordenador incluir o nome do bolsista e do IFMG-SJE nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e eventos similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- 5.9 No caso de empecilho para orientar o discente, o Coordenador deverá informar ao SEEC para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- 5.10 É vedado ao Coordenador repassar a outro servidor a(s) orientação(ões) de seu(s) bolsista(s);
- 5.11 O Coordenador deverá encaminhar por via eletrônica, o Atestado de Frequência com as atividades previstas no(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s), impreterivelmente, até o dia 30 do referido mês. O Coordenador fará esse encaminhamento, por meio do *link*, disponibilizado pelo SEEC, após o registro dos bolsistas, que será acessado, através do seu e-mail institucional, quando atestará o cumprimento das atividades previstas e solicitará o pagamento do(s) bolsista(s);
 - 5.11.1 Caso não seja enviado o Atestado de Frequência do bolsista por via eletrônica pelo Coordenador no prazo estipulado, haverá atraso no pagamento da bolsa;
 - 5.11.2 Havendo atraso no envio eletrônico do Atestado de Frequência em dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão definitiva do pagamento do bolsista naquele período.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE

- 6.1 Estar regularmente matriculado no IFMG-SJE e ter cursado o segundo período do curso superior em andamento para as bolsas na modalidade PIBEX.
- 6.2 Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, de acordo com os critérios do Coordenador;
- 6.3 Nos termos do Anexo II, não ter vínculo empregatício remunerado e dedicar-se às atividades do projeto, respeitando o plano de trabalho firmado com o Coordenador e a carga horária prevista para cada modalidade;
- 6.4 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG-SJE;
- 6.5 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas de bolsa do IFMG-SJE, ou de outras instituições, e de vencimentos oriundos de outras fontes de remuneração, tais como estágios;
- 6.6 Devolver ao IFMG-SJE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO

- 7.1 As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão>projetos>submeter projetos, disponível em: https.suap.ifmg.edu.br , até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2022.
- 7.2 Os proponentes devem acessar o formulário de submissão, conforme as orientações descritas no Tutorial de Submissão de Ações de Extensão (Anexo III)
- 7.3 As propostas deste edital devem atender às seguintes estruturas e condições, sendo que a descrição da proposta não poderá conter identificação do proponente/coordenador ou coordenador adjunto:

QUANTO A ESTRUTURA[7]:

1ª etapa da submissão:

- 1. Resumo do projeto;
- 2. Justificativa;
- 3. Fundamentação teórica;
- 4. Objetivo geral;

- 5. Metodologia de execução do projeto;
- 6. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;
- 7. Resultados esperados e disseminação dos resultados;
- 8. Referências bibliográficas.

2ª etapa da submissão:

Deverão ser lançadas informações do projeto relacionadas aos Beneficiários, Equipe, Metas/Atividades, Plano de aplicação, Plano de desembolso e Anexos do projeto.

QUANTO ÀS CONDIÇÕES:

- 1. Coerência: adequação ao caráter extensionista e integração entre a proposição e suas finalidades.
- 2. **Indissociabilidade:** integração entre ensino, pesquisa e extensão. Contemplar resultados de pesquisa aplicada já realizadas no IFMG para continuidade em ações de extensão tecnológica no desenvolvimento de produtos e processos ou ações voltadas para o desenvolvimento local e regional (apresentar certificado de participação em grupos de pesquisa aplicada, apresentações em congressos e publicações em revistas). Vinculação com os projetos pedagógicos dos cursos e com os eixos tecnológicos do campus, promovendo interligação entre diferentes níveis de ensino, cursos e áreas do saber. Participação dos estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discentes.
- 3. **Impacto externo:** transferência de tecnologias sociais, divulgação do conhecimento e criação de espaços de ciência, aproximação do IFMG com os arranjos produtivos locais, interação dialógica e transformadora com a sociedade. Parcerias interinstitucionais (apresentar documento formal que comprove a parcerias ou convênio).
- 4. **Impacto interno:** contribuição na formação acadêmica discente (motivação dos estudantes e servidores, formação de lideranças, estímulo a prática extensionista).
- 5. **Contrapartidas:** estrutura do campus, participação de servidores, laboratórios, equipamentos, outras fontes de financiamento e parcerias.
- 6. Relevância, viabilidade e exequibilidade.
- 7.4 Deverá ser apresentado, no prazo máximo de 1 ano após o término da vigência da bolsa, em algum evento de extensão do *Campus*, do IFMG ou de outras instituições. O não cumprimento desta exigência implicará em impedimento do Coordenador e do bolsista em pleitear novas bolsas nos futuros editais internos do IFMG-SJE, até que a situação seja regularizada;

8. REQUISITOS PARA SUBMISSÕES

- 8.1. As propostas devem contar com um coordenador geral, responsável pelo projeto. Os outros membros da Equipe Executora (servidores de apoio, estudantes, voluntários e participantes) devem ser identificados na aba "Equipe", no momento do preenchimento das informações no SUAP.
- 8.2. O Coordenador do projeto e os membros da equipe deverão preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e anexar à proposta de projeto, via SUAP, os seguintes documentos:
 - Anexo IV Termo de Compromisso Coordenador do projeto a ser preenchido pelo servidor docente.
 - Anexo V Termo de Compromisso Coordenador do projeto a ser preenchido pelo servidor técnico administrativo.
 - Anexo VI Declaração de anuência assinada pela chefia imediata e pelo Diretor do Campus do Coordenador do projeto a ser preenchido pelo servidor docente.
 - Anexo VII Declaração de anuência assinada pela chefia imediata e pelo Diretor do Campus do Coordenador do projeto a ser preenchido pelo servidor técnico administrativo.
 - Anexo VIII Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver membros voluntários na equipe.
 - Anexo IX (Termo de Adesão ao projeto) deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da Instituição Externa que tem interesse em aderir ao projeto (a ser inserido no campo "outros anexos") Quando houver.
 - Anexo X Termo de Compromisso do bolsista. Será inserido após a aprovação do projeto e seleção do bolsista.
- 8.3. Caso o projeto conte com a participação de voluntários, a mesma deverá seguir os termos do Regulamento do Serviço Voluntário, Resolução nº. 011 de 04 de maio de 2017, disponível em: https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/RESOLUON011RegulamentaodoServioVoluntrionoIFMG.pdf.
- 8.4. Os bolsistas PIBEX, que atuarão em Projetos de Extensão, deverão ser selecionados após o resultado final do processo de seleção. Após a seleção, os bolsistas serão incluídos na equipe do Projeto e o coordenador deve anexar o Termo de Compromisso (Anexo X).
- 8.5. A coordenação do projeto deverá ser ocupada por servidores pertencentes ao quadro do IFMG. Professores substitutos ou visitantes também podem submeter propostas, desde que o período de vigência das propostas seja inferior ao prazo de término do contrato.
- 8.6. Caso proponentes Técnicos Administrativos prevejam bolsistas em seus projetos, a proposta deverá ser encaminhada em conjunto com um docente em efetivo exercício que atuará na coordenação adjunta, sendo responsável pelos bolsistas, conforme previsto no artigo 9°, inciso II, do Decreto 7.416/2010.

- 8.7. Cada servidor poderá submeter dois Projetos de Extensão, não estando impedido de participar de outras propostas como membro de equipe.
- 8.8. Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição não poderão submeter propostas.
- 8.9. Servidores que solicitaram licença capacitação não poderão submeter propostas.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo, que será coordenado pelo SEEC, convocará servidores de instituições federais, estaduais ou municipais externas e do IFMG para avaliarem os projetos em suas respectivas áreas de atuação e em áreas afins;
- 9.2 A classificação das propostas é ato exclusivo da Comissão Avaliadora, a qual se reserva o direito de desclassificar aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
- 9.3 A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com a nota final dos Projetos.
- 9.4 Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes Itens da Tabela de Pontuação:
 - Item 1 Projeto de desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica
 - Item 2 Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG
 - Item 3 Projeto voltado para a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis
 - Item 4 Projeto apresenta indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como ter vinculação com PPC.
 - Item 5 —Preenchimento correto da Estrutura: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.
 - Item 6 Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional
 - Item 7 Viabilidade e exequibilidade da proposta
 - Item 8 Contrapartidas (estrutura do Campus, outras fontes de financiamento).
 - Item 9 Acompanhamento e Avaliação (Cronograma de execução da ação, Indicadores).
- 9.5. A pontuação final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos pelos avaliadores externos e internos. Existindo divergência de 20 pontos ou mais, na pontuação final de cada avaliador, será nomeado um terceiro avaliador para emitir mais uma avaliação. Essa avaliação será, também, computada na média final.
- 9.6. A pontuação será distribuída conforme o quadro de pontuação a seguir:

OUADRO DE PONTUAÇÃO

QUESITO	PONTUAÇÃO		
QUESITO	MÍNIMA	MÁXIMA	
Ação de Foco Prioritário: É um projeto de desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica, voltada ao produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos?	0	20	
Ação de Foco Prioritário: O Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG, bem como descreve o impacto sobre o público alvo?	0	10	
3. Ação de Foco Prioritário: O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis?	0	20	
4. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, Vinculação com PPC, participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente.	0	10	
5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados.	0	10	
6. Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional	0	10	
7. Exequibilidade no cronograma proposto	0	10	
8. Contrapartidas (estrutura do Campus, outras fontes de financiamento).	0	5	
9. Acompanhamento e Avaliação (Cronograma de execução da ação, Indicadores).	0	5	
TOTAL	100		

- 9.7 Documentos comprobatórios dos requisitos de avaliação podem ser incluídos como "Outros Anexos" no momento da submissão do Projeto.
- 9.8. A pontuação será distribuída conforme os parâmetros de avaliação indicados no quadro a seguir:

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO

11 a 20 projeto se caracteriza como desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica. O projeto está voltado para produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos. 2. O Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG, bem como descreve o impacto sobre o público alvo? 0	rAr	X/XIVII	ETROS DE PONTUAÇÃO
voltado para produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos. 1	1. P	rojeto	o de desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica
a 1 10 projeto está parcialmente voltado para produção, desenvolvimento ou methoria de novos produtos e processos. 2. O Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG, bem como descreve o impacto sobre o público alvo. 2. O Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG, bem como descreve o impacto sobre o público alvo. 3. O Projeto não apresenta parcialmente parceiros externos ao IFMG. O projeto não descreve o impacto sobre o público alvo. 4. O projeto apresenta parcialmente parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve o impacto sobre o público alvo. 5. O Projeto apresenta parcialmente parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve o impacto sobre o público alvo. 5. O Projeto evoltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis 6. O projeto evoltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis 7. O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis 8. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, Vinculação com PPC, participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. 8. O projeto não apresenta indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. 8. Projeto não apresenta indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. 8. Precenhimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados. 8. Precenhimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados. 9. O projeto apresenta uma estrutura coerente. 10. O projeto não apresenta uma estrutura coerente. 10. O projeto não apresenta parcialmente uma est		0	
20	-		O projeto parcialmente se caracteriza como desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica. O
a 20 O projeto se caracteriza como desenvolvimento experimental ou extensão tecnologica. O projeto está adada para produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos. 2. O Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG, bem como descreve o impacto sobre o público alvo. 0	20		projeto está parcialmente voltado para produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos.
O projeto não apresenta parceiros externos ao IFMG. O projeto não desereve o impacto sobre o público alvo. O projeto apresenta parcialmente parceiros externos ao IFMG. O projeto desereve parcialmente o impacto sobre o público alvo. O projeto apresenta parcialmente parceiros externos ao IFMG. O projeto desereve parcialmente o impacto sobre o público alvo. O projeto evoltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto não é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto externos ao IFMG. O projeto desereve o impacto sobre o público alvo. O projeto não é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto externos ao quantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto externos ao quantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto externos ao quantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto externos ao quantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto externos ao quantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto externos ao quantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto projeto projeto externos ao quantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto projeto projeto externos ao quantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto projeto projeto externos ao garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto projeto projeto externos ao garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto projeto projeto projeto externos ao garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto proje		a	
O projeto apresenta parcialmente parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve parcialmente o impacto sobre o público alvo. O projeto apresenta parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve o impacto sobre o público alvo. O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é parcialmente voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é parcialmente voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis A Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, Vinculação com PPC, participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O projeto não apresenta; indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O projeto apresenta; Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. 5. Prenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados. O projeto apresenta uma estrutura coerente. O projeto não apresenta uma estrutura coerente.			
O projeto apresenta parcialmente parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve parcialmente o impacto sobre o público alvo. O projeto apresenta parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve o impacto sobre o público alvo. O projeto apresenta parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve o impacto sobre o público alvo. O projeto não é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é parcialmente voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto apresenta: indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC, participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O projeto apresenta parcialmente: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O projeto apresenta: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. S. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados. O projeto não apresenta uma estrutura coerente. O projeto não apresenta uma estrutura coerente. O projeto não apresenta uma estrutura coerente. O projeto não contempla a participação de estudantes e não apresenta relevância para a formação de habilidades e competências da formação de habilidades e competências da formação profissional.		0	O projeto não apresenta parceiros externos ao IFMG. O projeto não descreve o impacto sobre o público alvo.
3. O Projeto ápresenta parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve o impacto sobre o público alvo. 3. O Projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis 0	a	a	
O projeto não é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é parcialmente voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é parcialmente voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis 4. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, Vinculação com PPC, participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente O o projeto não apresenta: indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O projeto apresenta parcialmente: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. 5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados. O projeto apresenta uma estrutura coerente. O projeto não contempla a participação de estudantes e não apresenta relevância para a formação de habilidades e competências da formação de competências da formação de estudantes e rafo apresenta relevância para a formação de competências da formação de estudantes e competências da formação de estudant	10	a	O projeto apresenta parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve o impacto sobre o público alvo.
0 a 1 a 10 0 projeto é parcialmente voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis 20 a 1 1 1 10 0 projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis 21	3. C) Proj	eto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis
0 a 10 projeto é parcialmente voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis 20		0	O projeto não é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis
4. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, Vinculação com PPC, participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente 0	a	a	O projeto é parcialmente voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis
formação acadêmica dos discente O O projeto não apresenta: indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O O projeto apresenta parcialmente: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O O projeto apresenta: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O O projeto apresenta: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O Presenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados. O O projeto não apresenta uma estrutura coerente. O O projeto apresenta parcialmente uma estrutura coerente. O O projeto apresenta uma estrutura coerente. O O O projeto apresenta uma estrutura coerente. O O O O O O O O O	20	a	O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis
de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O projeto apresenta parcialmente: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. O projeto apresenta: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. 5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados. O projeto não apresenta uma estrutura coerente. O projeto apresenta parcialmente uma estrutura coerente. O projeto apresenta uma estrutura coerente.			
a a 10 projeto apresenta parcialmente: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensao; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. 5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados. 0 projeto não apresenta uma estrutura coerente. 0 projeto apresenta uma estrutura coerente.		0	
O projeto apresenta: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensao; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente. 5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados. O projeto não apresenta uma estrutura coerente. O projeto apresenta parcialmente uma estrutura coerente. O projeto apresenta uma estrutura coerente.		a	
Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados. O projeto não apresenta uma estrutura coerente. O projeto apresenta parcialmente uma estrutura coerente. O projeto apresenta uma estrutura coerente. O projeto apresenta uma estrutura coerente. O projeto apresenta uma estrutura coerente. 6. Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional O projeto não contempla a participação de estudantes e não apresenta relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.		a	
O projeto não apresenta uma estrutura coerente. O projeto apresenta parcialmente uma estrutura coerente. O projeto apresenta uma estrutura coerente. O projeto apresenta uma estrutura coerente. O projeto apresenta uma estrutura coerente. 6. Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional O projeto não contempla a participação de estudantes e não apresenta relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.		5. 1	
0 a 05 O projeto apresenta parcialmente uma estrutura coerente. 10 06 a 10 O projeto apresenta uma estrutura coerente. 6. Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional 0 a 0 projeto não contempla a participação de estudantes e não apresenta relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.		0	, , , , , ,
O projeto apresenta uma estrutura coerente. 6. Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional O projeto não contempla a participação de estudantes e não apresenta relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.	-	a	O projeto apresenta parcialmente uma estrutura coerente.
6. Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional O projeto não contempla a participação de estudantes e não apresenta relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.	10	06 a	O projeto apresenta uma estrutura coerente.
a 10 O projeto nao contempia a participação de estudantes e nao apresenta refevancia para a formação de naofiidades e competências da formação profissional.	6. P	artici	pação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional
	a	0	
	10	01	

	a 05	O projeto contempla parcialmente a participação de estudantes e apresenta parcialmente relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.					
	06 a 10	O projeto contempla a participação de estudantes e apresenta relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.					
7. E	equi	ibilidade no cronograma proposto					
	0	A proposta não apresenta exequibilidade no cronograma proposto					
0 a 10	01 a 05	A proposta parcialmente apresenta exequibilidade no cronograma proposto.					
10	06 a 10	A proposta apresenta exequibilidade no cronograma proposto.					
8.0	Contra	partidas (estrutura do Campus, outras fontes de financiamento)					
	0	O projeto não apresenta contrapartida: estrutura do <i>Campus</i> e/ou outras fontes de financiamento)					
0 a 5	01 a 02	O projeto apresenta parcialmente contrapartida: estrutura do Campus e/ou outras fontes de financiamento)					
3	03 a 05	O projeto apresenta contrapartida: estrutura do <i>Campus</i> e/ou outras fontes de financiamento)					
9. A	comp	panhamento e Avaliação (Cronograma de execução da ação, Indicadores).					
	0	O projeto não apresenta acompanhamento e avaliação					
0 a 5	a O projeto apresenta parcialmente acompanhamento e avaliação						
3	03 a O projeto apresenta acompanhamento e avaliação 05						

9.9 Será automaticamente desclassificada a proposta que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

10. ANÁLISE E RESULTADOS

- 10.1. Será divulgado o resultado parcial do presente edital em ordem de classificação dos projetos avaliados.
- 10.2. Na publicação do resultado final serão divulgados somente os projetos que forem contemplados com recursos financeiros para pagamento dos bolsistas. Se houver desistência de alguma ação selecionada, serão chamados os projetos melhor avaliados, respeitando a ordem de classificação.
- 10.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Portal do IFMG e estarão disponíveis no SUAP.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos, quanto ao resultado final, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP.
- 11.2. O prazo para apresentação de recurso fica estabelecido em 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.
- 11.3. Caberá à comissão avaliadora julgar os argumentos prestados.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 12.1. O acompanhamento dos projetos dar-se-á da seguinte forma:
 - I. O coordenador do projeto antes de iniciar a execução, deve realizar reunião com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
 - II. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
 - III. Análise e validação do registro das atividades executadas e despesas realizadas, de acordo com registro feito pelo coordenador do projeto no SUAP;
 - IV. Análise e validação do relatório final, que será gerado no SUAP, a partir do registro das atividades executadas, despesas realizadas, anexo de fotos, registro de lições aprendidas e conclusão do projeto, registradas pelo coordenador do projeto até 30 (trinta) dias após conclusão do projeto;

- V. Participação do Coordenador ou membro da equipe executora, em eventos de nível institucional, como também, evento a nível regional e/ou nacional, com apresentação de trabalho referente ao projeto;
- VI. É recomendável publicação: (capítulo de) livro, artigo em revista e/ou, periódico especializados;
- 12.2. É de responsabilidade do coordenador do projeto o registro, no SUAP, das atividades executadas, despesas realizadas, fotos, avaliação final dos alunos, lições aprendidas, anexos e finalização do projeto (relatório), sendo o monitor do Projeto responsável pela validação dos registros. Será também, de responsabilidade do coordenador do projeto a atualização da equipe, em tempo real, e anexos.
- 12.3. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverá mencionar o apoio do IFMG *Campus* São João Evangelista.
- 12.4. O Coordenador/orientador dos bolsistas e estudantes participantes da equipe deve realizar a avaliação no SUAP, ao final do projeto, ou na data que houver o desligamento do membro do projeto.
- 12.5. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça coordenador do projeto de executar no tempo planejado, o mesmo deverá comunicar ao SEEC a prorrogação de prazo, e fazer a devida alteração no SUAP.
- 12.6. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador de continuar à frente do projeto deverá ser nomeado um novo Coordenador.

13. RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1. O Coordenador do Projeto de Extensão deve apresentar Relatório Final (Técnico e Financeiro) em até 30 dias após a conclusão do Projeto.
- 13.2. No Plano de aplicação (memória de cálculo) deverá constar o cadastramento do auxílio estudantil. No plano de desembolso deve constar todo o valor planejado na memória de cálculo, mês a mês.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1 As bolsas poderão ser suspensas pelo SEEC, caso haja o descumprimento de qualquer norma prevista neste edital ou em outros atos reguladores do IFMG;
- 14.2 A documentação e as informações prestadas pelo Coordenador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 14.3 É vedada a indicação do discente bolsista para exercer atividades que não estejam relacionadas ao projecto.
- 14.4 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital;
- 14.5 É de responsabilidade do Coordenador entregar uma solicitação de uso do espaço/área para o responsável pelo setor a ser utilizado para as atividades do projeto e um termo de compromisso assinados pelo Coordenador e discente, conforme Anexo XI, assim que o projeto for aprovado. O termo deverá ser anexado no campo "Outros anexos".
- 14.6 Ao término do projeto, os Coordenadores dos projetos que forem desenvolvidos nas dependências do IFMG-SJE devem apresentar ao SEEC uma declaração de "NADA CONSTA" conforme Anexo XII, assinada pelo servidor responsável pelo setor, informando se as atividades de extensão transcorreram em ordem, em consonância com as normas de higiene do setor e se o espaço/ área utilizado para implantação e/ou desenvolvimento da ação de extensão foi, ao final das atividades, entregue nas mesmas condições inicialmente encontradas;
- 14.7 Será permitido que o coorientador seja externo ao quadro de servidores do IFMG-SJE, desde que este possua formação em nível superior e experiência em ações de extensão;
- 14.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG- SJE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 14.9 Os casos omissos serão analisados pelo SEEC.

Referências:

- [1] "O desenvolvimento experimental consiste em trabalhos sistemáticos baseados nos conhecimentos existentes obtidos pela pesquisa e/ou pela experiência prática, e dirige-se à produção de novos materiais, produtos ou dispositivos, à instalação de novos processos, sistemas e serviços, ou à melhoria substancial dos já existentes" (PIMENTAL, 2010, p. 21).
- [2] De acordo com o MCTIC (2008), o conceito de Tecnologia Social (TS) remete para uma proposta inovadora de desenvolvimento, tendo como base a disseminação de soluções para problemas voltados a demandas de renda, trabalho, educação, conhecimento, cultura, alimentação, saúde, habitação, recursos hídricos, saneamento básico, energia, ambiente, igualdade de raça e gênero, dentre outras, importando essencialmente que sejam efetivas e reaplicáveis e promovam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social. O conceito estabelece, ainda, 04 (quatro) dimensões da TS:
 - 1. Conhecimento, ciência, tecnologia: TS tem como ponto de partida os problemas sociais; TS é feita com organização e sistematização; TS introduz ou gera inovação nas comunidades.
 - 2. Participação, cidadania e democracia: TS enfatiza a cidadania e a participação democrática; TS adota a metodologia participativa nos processos de trabalho; TS impulsiona sua disseminação e reaplicação.

- 3. Educação: TS realiza um processo pedagógico por inteiro; TS se desenvolve num diálogo entre saberes populares e científicos; TS é apropriada pelas comunidades, que ganham autonomia.
- 4. Relevância social: TS é eficaz na solução de problemas sociais; TS tem sustentabilidade ambiental; TS provoca a transformação social.
- [3] Considera-se inovação tecnológica de produto ou de processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação do processo). Polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes (CONIF/IFMT, 2012).
- [4] A economia criativa é definida pela UNCTAD (2010) como um conjunto de atividades econômicas das quais tem como base princípios cooperativistas, baseados em conhecimento, desenvolvimento e interligações que podem estimular a geração de renda, criação de empregos e a exportação de ganhos, ao mesmo tempo em que promove a inclusão social, diversidade cultural e desenvolvimento humano. Paul Singer (2002, p.10) esclarece que se trata de uma economia baseada em um modo de produção cujo os princípios são "a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. A aplicação desses princípios une todos os que produzem numa única classe de trabalhadores que são possuidores de capital por igual em cada cooperativa ou sociedade econômica".
- [5] Ferreira e Simões (2017) destacaram a importância da comercialização institucional como um instrumento de inclusão de empreendimentos informais como a economia solidária, a partir de políticas que priorizam a compra de produtos desses empreendimentos para programas como o PNAE, possibilitando assim oportunidade para os empreendedores solidários, bem como, os agricultores familiares venderem seus produtos.
- [6] FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras; organização. Coordenação Nacional do FORPROEX. -- Manaus, AM, 2012.
- [7] É obrigatório o preenchimento de todos os itens descritos.

São João Evangelista, 03 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 03/03/2022, às 09:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1108241 e o código CRC 86F9421F.

23214.000254/2022-31 1108241v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus São João Evangelista Direção Geral Gabinete Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG 3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 010/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

ANEXO I

CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	07/03/2022 a 28/03/2022
Homologação das inscrições	30/03/2022
Avaliação dos projetos pela comissão avaliadora	30/03/2022 a 20/04/2022
Resultados	25/04/2022
Recursos	26/04/2022
Parecer dos recursos/ Resultado FINAL	27/04/2022
Seleção e cadastro dos bolsistas	28/04/2022 a 04/05/2022
Período de vigência da bolsa	MAI a DEZ/2022

EDITAL 010/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

ANEXO II

MODALIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

MODALIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
PIBEX	 discente regularmente matriculado no IFMG-SJE; ter cursado o segundo período do curso superior; não possuir vínculo empregatício remunerado ou bolsa de extensão, inovação, ou apoio técnico. 	20h	R\$400,00

São João Evangelista, 03 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/03/2022, às 09:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1108356 e o código CRC 7F94F2A4.

23214.000254/2022-31 1108356v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS **GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL: (31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

ANEXO III – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

MANUAL DE SUBMISSÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Sumário

1 - Acesso ao Sistema
2 — Submeter Propostas
3 — Submeter parte 1: Dados da ação 4
4. Submeter – Parte 2
4.1 - Aba Dados do edital
4.2 - Aba Caracterização dos Beneficiários
4.3 - Aba Equipe
4.4 - Aba Metas/Atividades
4.5 - Aba Plano de Aplicação
4.6 - Aba Plano de Desembolso
4.7 - Aba Anexos
5 - Finalizando e Enviando o Projeto



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180 TEL: (31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

Para submeter ações de extensão via SUAP será necessário acessar o sistema através do endereço:

suap.ifmg.edu.br

1 - Acesso ao Sistema

Figura 1: tela de login



O usuário e senha para acessar o sistema, são os mesmos utilizados para acesso a sistemas como o Conecta, SEI.

2 – Submeter Propostas

ATENÇÃO: O MÓDULO PROJETOS DO SUAP SERÁ UTILIZADO PELA PROEX PARA SELECIONAR E REGISTRAR PROJETOS, EVENTOS E CURSOS FIC. DESSA FORMA, PARA OS EDITAIS DE EVENTOS E CURSOS FIC, NOS CAMPOS EM QUE ESTEJA ESCRITO "PROJETO", LEIA-SE "EVENTO" OU "CURSO FIC", CONFORME O CASO.

O SUAP fornecerá na tela inicial informações gerais, como por exemplo se há editais abertos para submissão de propostas.

Para submeter Ações de Extensão, o proponente poderá seguir uma das seguintes opções:

- 1 Clicando na mensagem da tela inicial onde o SUAP sinaliza editais abertos para submissão; ou
- 2 Acessando o menu principal do sistema: Extensão > Projetos > Submeter projetosConforme mostrado na imagem abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

Figura 2: submeter projetos





Ao clicar em uma das opções marcadas acima, todos os editais de Extensão abertos para submissão de propostas poderão ser visualizados, conforme mostra figura abaixo.

Figura 3: tela de editais



Após identificar o edital de interesse, visualizar o documento do edital e seus anexos, basta clicar em "Adicionar Projeto".



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

Início » Editadis de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas

Editadis de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas

Adicionar Projeto

Edital 205 de Fevereiro de 2019 - Exemplo de Submissão de Projetos de Extensão

Manual de Submissão de Projetos de Extensão

Anexos

Arquivo do Edital: Inscrições: 01/04/2019 00:01:00 a 02/04/2019 17:00:00 Para os Campi: ARCOS, CON, FOR, RE

Para a submissão da ação no sistema SUAP, o lançamento está dividido em duas partes:

- 1 Dados da ação;
- 2 Informações complementares da ação como: caracterização dos beneficiários, equipe, metas/atividades, plano de aplicação, plano de desembolso e anexos.

3 - Submeter parte 1: Dados da ação

Deve-se preencher os campos seguindo as orientações descritas no edital. Segue abaixo, uma descrição de cada um dos campos necessários:

Figura 5: Dados da ação

Início » Editais de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas » Adicionar Projeto

Adicionar Projeto



- 1 Selecionar o campus de atuação. Note que somente o campus de lotação do servidor será disponibilizado para seleção;
- 2 Informar o Título da ação;
- 3 Registrar a carga horária semanal destinada a ação.

ATENÇÃO: NO CAMPO "CARGA HORÁRIA SEMANAL" É PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE:

- a) ATÉ 12H SEMANAIS PARA PROJETOS;
- b) ATÉ 12H SEMANAIS PARA CURSOS FIC; E
- c) ATÉ 6 H SEMANAIS PARA EVENTOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

Figura 6: Dados da ação

Dados do Projeto	
Início da Execução: *	
Término da Execução: *	
Foco Tecnológico: *	
O Coordenador Receberá Bolsa?	
Possui Cunho Social:	Projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.
Área do Conhecimento:	
Área Temática: *	v
Tema: ⁴	

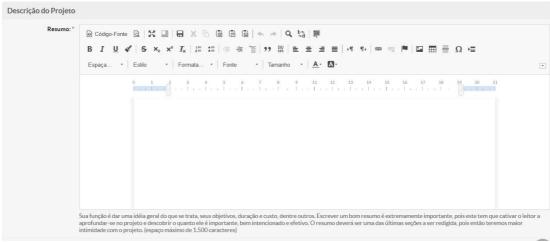
- 1 Início de Execução: Data em que o projeto será iniciado caso seja aceito;
- 2 Término da Execução: Data prevista para o fim da execução do projeto. O período total do projeto deverá seguir orientações do Edital;
- 3 Foco tecnológico: Escolher a opção de acordo com orientações do Edital;
- 4 –O Coordenador receberá bolsa?: Muita atenção nesta opção. Seguir orientações do Edital;
- 5 Possui cunho social: são consideradas de cunho social, ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão;
- 6 Área de Conhecimento: Selecionar uma das opções cadastradas;
- 7 Área Temática: Selecionar a opção seguindo orientações do Edital; 8
- Tema: selecionar tema.

Nesta fase o proponente deverá preencher os campos solicitados com as informações que estruturam a ação. Observe que abaixo de cada campo, existe uma orientação para o preenchimento correto.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br



Há um campo editável, como mostrado na figura 7 para os seguintes tópicos:

- Resumo: Sua função é dar uma ideia geral do que se trata, seus objetivos, duração e custo, dentre outros. Escrever um bom resumo é extremamente importante, pois este tem que cativar o leitor a aprofundar-se no projeto e descobrir o quanto ele é importante, bem intencionado e efetivo. O resumo deverá ser uma das últimas seções a ser redigida, pois então teremos maior intimidade com o projeto. (espaço máximo de 1.500 caracteres)
- Justificativa: A justificativa deve responder: Por que executar o projeto? Por que ele
 deve ser selecionado e implementado? Aqui deve ficar claro que o projeto é uma
 resposta a um determinado problema percebido e identificado pela comunidade ou
 pelo proponente.)
- Fundamentação Teórica
- Objetivo Geral: O objetivo geral deve expressar o que se quer alcançar na região a longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do projeto. Geralmente o objetivo geral está vinculado à estratégia global da instituição. (espaço máximo de 500 caracteres)
- Metodologia da Execução do Projeto: A metodologia deve descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade e não apenas repetir as atividades. Deve levar em conta que as atividades tem início, meio e fim, detalhando o plano de trabalho. Um projeto pode ser considerado bem elaborado quando tem metodologia bem definida e clara. É a metodologia que vai dar aos avaliadores/pareceristas, a certeza de que os objetivos/metas do projeto realmente tem condições de serem alcançados.
- Acompanhamento e avaliação do Projeto durante a execução: explicitar como se dará
 o acompanhamento das atividades da ação e sua avaliação.
- Resultados esperados e Disseminação dos resultados: Descrever os resultados esperados. Deve existir uma sintonia muito forte entre os resultados esperados e as metas. A divulgação das experiências bem sucedidas é de fundamental importância, tanto para a continuidade do projeto, quanto para o impacto positivo que o projeto pretende deixar na comunidade. As ações de disseminação dos resultados também precisam ser pensadas dentro de cada projeto. As propostas de divulgação poderão ser planejadas em nível local ou regional, incluindo os seguintes itens: Definição do que



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências); Definição dos produtos por meio dos quais será feita a divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários, propriedades piloto); Definição das atividades de divulgação (palestras, reuniões); Definição da abrangência da divulgação (local ou regional); Definição do público que se pretende atingir (outras populações com características semelhantes às dos beneficiários do projeto, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não governamentais, etc.

• Referências Bibliográficas

Todos os campos acima são obrigatórios. Ao concluir o preenchimento, deve-se clicar em "Salvar" no final da página.

ATENÇÃO: Importante notar que neste momento a ação está salva no sistema, mas ainda não foi submetida. É necessário o preenchimento de todas as abas para efetivar a submissão.

O preenchimento das outras abas pode ser realizado em outro momento, mas seguindo o prazo máximo de submissão publicado em edital. Para isso, basta acessar o sistema seguindo o passo a passo descrito abaixo:

Extensão > Projetos > Meus Projetos



Ao acessar o projeto a ser submetido, o sistema abrirá a seguinte tela:





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

4. Submeter — Parte 2 - Informações complementares da ação: caracterização dos beneficiários, equipe, metas/atividades, plano de aplicação, plano de desembolso e anexos.

A tela mostrada na figura acima é composta por Abas, onde o preenchimento de todas é necessário para envio da proposta.

A primeira Aba disponibiliza os dados do projeto já lançado na parte 1. Note que há o botão "Editar Projeto" caso seja necessários alterar informações já lançadas.

4.1 - Aba Dados do edital

Figura 9 – Dados do Edital

os do Projeto 🥥	Dados do Edital	Caracterização dos Beneficiários	Equipe 1	Metas/Atividades	Plano de Aplicação 🥥	Plano de Desembolso	Anexos
Edital 205 de	Fevereiro de 20	19 - Exemplo de Submissão o	de Projetos d	le Extensão			
Período de Inscrição	0 28/02/2019 00:	:01 - 01/03/2019 17:00					
Período de Pré- seleção	02/03/2019 00:00 - 0	05/03/2019 00:00					
Período de Seleção	05/03/2019 00:00 - 0	08/03/2019 00:00					
Período de Recurso	08/03/2019 00:00 - 1	11/02/2019 00:00					
Divulgação do Resultado	20/03/2019 00:00						
Anexos							

Nesta Aba o sistema traz informações do Edital, como cronograma e anexos do edital.

4.2 - Aba Caracterização dos Beneficiários

Figura 10: Aba Caracterização dos Beneficiários



Nesta parte deve-se selecionar os beneficiários da ação. Já há uma base de dados cadastrados e deve-se selecionar um ou mais beneficiários. Para tal, basta clicar no botão "Adicionar" sinalizado na figura 10.

ATENÇÃO: A INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS PODERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL editais.proex@ifmg.edu.br

4.3 - AbaEquipe

Esta aba é um dos pontos mais importantes para o lançamento do projeto, nela deve- se lançar os integrantes do projeto.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

Figura 11: Aba Equipe



Quem lança a proposta no sistema é identificado como o Coordenador da ação, e isso pode ser alterado futuramente na execução da mesma.

Para efetivar os lançamentos, basta clicar nos botões "Adicionar" mostrados na figura 11.

ATENÇÃO: NESTE EDITAL QUALQUER COLABORADOR EXTERNO, SEJA BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO, DEVE SER INCLUÍDO NA EQUIPE ATRAVÉS DA OPÇÃO "COLABORADOR VOLUNTÁRIO". PARA INCLUSÃO DESTE MEMBRO, É NECESSÁRIO ENVIAR UM E-MAIL PARA extensao.sje@ifmg.edu.br , SOLICITANTO AO SEEC QUE CADASTRE ESTE MEMBRO NO SISTEMA. OS DADOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO, PODEM SER VISUALIZADOS NA TELA ABAIXO.

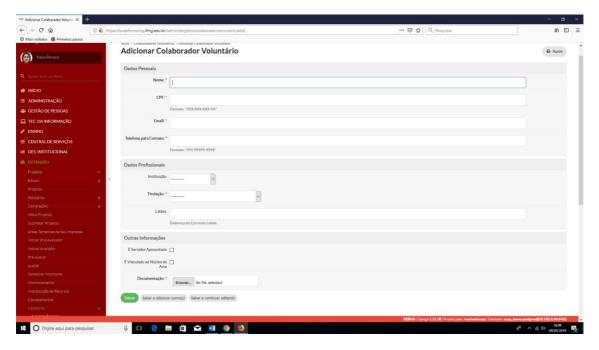


Figura 12: Adicionando um aluno



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br



No momento da adição de alunos bolsistas ou voluntários, o sistema permite cadastrar apenas a reserva de vaga para alunos, pois em muitos casos a seleção é feita posteriormente. Neste caso, basta marcar a opção "Indicar o Aluno Posteriormente" como mostrado na figura 12.

Figura 13: Aba equipe



Todos os integrantes da equipe podem ser alterados e várias opções estão disponíveis para manipulação destes membros, conforme funcionalidades destacadas em azul. Essas opções serão utilizados principalmente na execução da ação.

O plano de trabalho de cada membro da equipe será gerado automaticamente de acordo com as atividades lançadas na aba "Metas/atividades".

4.4 - AbaMetas/Atividades

O SUAP entende que projetos devem ter METAS estabelecidas, e dentro das METAS planejadas para execução dos projetos, deve haver atividade(s), que terão suas respectivas datas de início e termino. Para o sistema essa relação será o escopo e o cronograma do projeto. **Para cada meta lançada é necessário cadastrar PELO MENOS UMA atividade.**

Figura 14: Aba Metas/Atividades

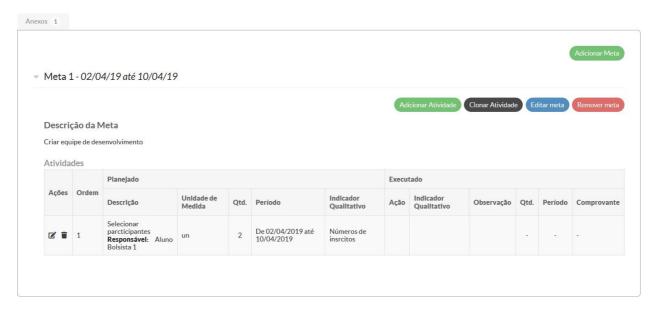




INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

Figura 15: Metas e atividades



4.5 - Aba Plano de Aplicação

Na aba "Plano de Aplicação" deve-se lançar os gastos previstos para a ação. Como bolsas a alunos, material de consumo, material permanente, etc. Para cada item deverá ser adicionado uma memória de cálculo.

Figura 16: Planos de Aplicação



O quadro "Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso" é o resumo de todos os itens lançados através do botão "Adicionar Memória de Cálculo".

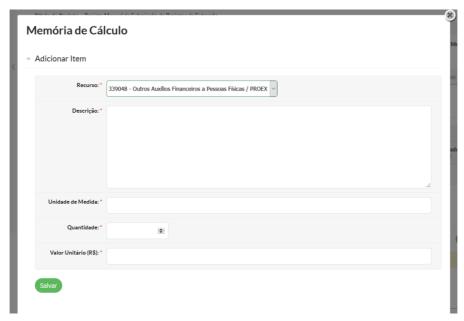
ATENÇÃO: NÃO É PERMITIDO PLANEJAR UM VALOR SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL PARA FINANCIAR CADA AÇÃO, SENDO POSSÍVEL CADASTRAR UM VALOR INFERIOR.

Figura 17: Lançando memória de calculo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

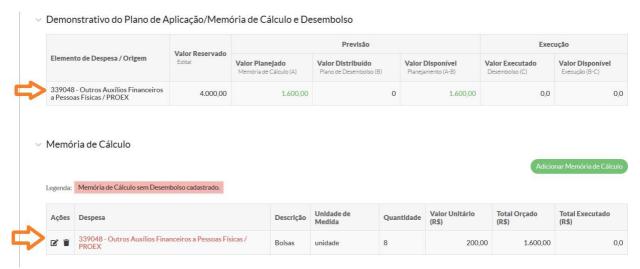


A figura 17 mostra a tela de lançamento da memória de cálculo.

- 1 Recurso: Os recursos financiáveis pelo edital estarão cadastrado no sistema, basta selecionar a opção desejada.
- 2 Descrição: Detalhar o item de gasto;
- 3 Unidade de media: exemplos: unidade, caixa, pacote, etc;
- 4 Quantidade: Exemplo : no caso de bolsa a serem pagas por 7 meses, caso sejam dois alunos com valores de bolsas iguais, lançar 14 meses;
- 5 Valor unitário: Exemplo 300,00.

Observações: No caso do projeto prever bolsas PIBEX e PIBEX JR, haverá um recurso cadastrado para cada tipo de bolsa, dessa forma os lançamentos devem ser feitos separadamente.

Figura 18: Memória de Calculo lançada



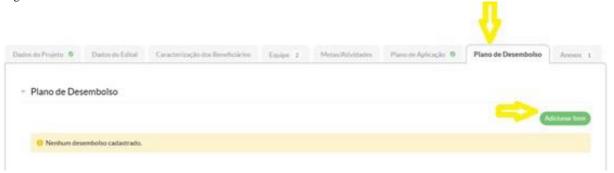


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

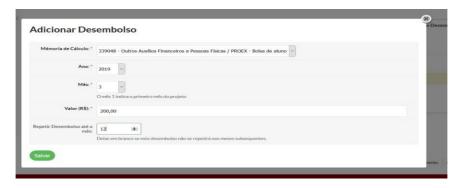
Nesta aba o coordenador da ação deverá lançar a forma de desembolso dos valores previstos na memória de cálculo.

Figura 19: Aba Plano de Desembolso



As figuras abaixo demostram como deve ser o lançamento.

Figura 20: Adicionar item



Para cada item lançado na memória de cálculo deverá ser adicionado um plano de desembolso. As memórias de cálculos lançadas na aba anterior , "Plano de Aplicação" estarão disponíveis para seleção.

ATENÇÃO: O MÊS 1 INDICA O PRIMEIRO MÊS DA AÇÃO, DESSA FORMA SE O PRIMEIRO MÊS DA AÇÃO FOR JUNHO, POR EXEMPLO, O PREENCHIMENTO DO MÊS SERÁ 1 E NÃO 6.

Figura 21: Plano de desembolso lançado

dos do Projeto	Dados do Edital	Caracterização dos Beneficiários	Equipe 2	Metas/Ativida	des	Plano de A	plicação 🥝	Plano de Desembolso 1	
exos 1									
Plano d	e Desembolso								
								Ad	icionar Item
Ações	Memória de Cálculo			Ano	Mês	Valor	Valor Executado	Valor Disponível	Opções
2 •	339048 - Outros Auxílios Fir	nanceiros a Pessoas Físicas / PROEX - B	lolsa de aluno	2019	3	200,00	0	00 200,00	-
2	339048 - Outros Auxílios Fir	nanceiros a Pessoas Físicas / PROEX - B	lolsa de aluno	2019	4	200,00	0	00 200,00	-
c î	339048 - Outros Auxílios Fir	nanceiros a Pessoas Físicas / PROEX - B	lolsa de aluno	2019	5	200,00	0	00 200,00	-
Z Î	339048 - Outros Auxílios Fir	nanceiros a Pessoas Físicas / PROEX - B	lolsa de aluno	2019	6	200,00	0	00 200,00	-
ď i	339048 - Outros Auxílios Fir	nanceiros a Pessoas Físicas / PROEX - B	lolsa de aluno	2019	7	200,00	0	00 200,00	-
2	339048 - Outros Auxílios Fir	nanceiros a Pessoas Físicas / PROEX - B	lolsa de aluno	2019	8	200,00	0	00 200,00	-
Z i	339048 - Outros Auxílios Fir	nanceiros a Pessoas Físicas / PROEX - B	lolsa de aluno	2019	9	200,00	0	00 200,00	-
ď i	339048 - Outros Auxílios Fir	nanceiros a Pessoas Físicas / PROEX - B	lolsa de aluno	2019	10	200,00	0	00 200,00	-
2	339048 - Outros Auxílios Fir	nanceiros a Pessoas Físicas / PROEX - B	lolsa de aluno	2019	11	200,00	0	00 200,00	-



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

4.7 - AbaAnexos

Nesta aba é necessário anexar os documentos anexos previstos no edital. Além dos anexos obrigatórios, é possível inserir outros anexos.

Figura 22: Aba Anexos



Para anexar um documento, basta clicar no botão "Adicionar Anexo".

5 - Finalizando e Enviando o Projeto

Após realizar os lançamentos da parte 1 e 2, clique no botão "Enviar Projeto".

Figura 23: Enviar projeto



Caso o sistema identifique algum item obrigatório a ser lançado que estiver pendente, o SUAP sinalizará no alto da página . Veja na figura abaixo.

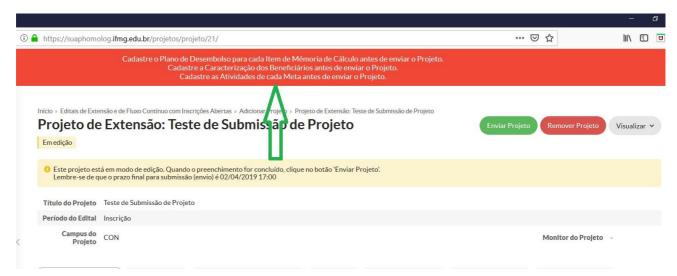
Figura 24: Lançamentos pendentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA VITO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CUÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS (

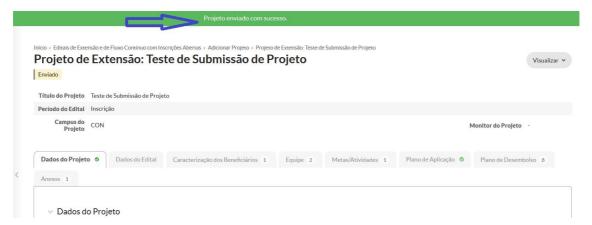
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

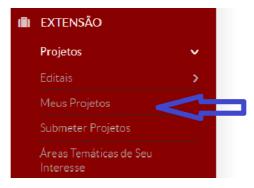


Caso esteja tudo lançado corretamente, o sistema confirma a submissão.

Figura 25: Projeto enviado com sucesso



Por fim, acompanhe o status do projeto submetido através do caminho abaixo. Nele será mostrado o status e o estágio de avaliação do projeto.



Contato para dúvidas: Telefone: 2513-5125 ou 2513-5149



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A) (A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, DOCENTE)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em XX, bairro XX, CEP XX, CPF nº XX, matrícula SIAPE nº XX, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital xx/2022-SEEC:

- 1. Ser servidor docente do quadro permanente do IFMG.
- **2**. Não estar afastado das atividades acadêmicas do *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
- **3**. Registrar no plano individual de trabalho, a carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto, compatível com a carga horaria já registrada, na aba equipe.
- 4. Elaborar horário para os bolsistas, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
- **5**. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do bolsita(a) ou voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
- **6.** Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do bolsista ou voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado.** Disponível no site http://suap.ifmg.edu.br, módulo projetos de extensão
- 7. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado.
- **8**. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
- **11.** Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
- **12**. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avalição final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

- 13. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido do IFMG Campus São João Evangelista;
- **14**. Dar ciência imediata ao Diretor/Coordenador de Extensão, nos *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;
- 15.Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.



Assinatura do Servidor Extensionista



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO V – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A) (A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em XX, Bairro XX, CEP XX em XX, CPF nº XX, matrícula SIAPE nº XX, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 010/2022-SEEC:

- 1. Ser servidor Técnico Administrativo do quadro permanente do IFMG.
- **2**. Não estar afastado das minhas atividades administrativas no *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
- 3. Anexar no SUAP declaração de autorização da chefia imediata.
- **4**. Elaborar horário para os bolsistas, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
- 7. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do bolsita(a) ou voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
- **8**. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do bolsista ou voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado.** Disponível no site http://suap.ifmg.edu.br, módulo projetos de extensão
- 9. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado.
- **10**. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
- **11.** Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
- **12**. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avalição final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;
- 13. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido do IFMG Campus São João Evangelista;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

- **14**. Dar ciência imediata ao Diretor/Coordenador de Extensão, no *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim, que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão:
- 15. Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

, XX de XX de 2022.

Assinatura do Servidor Extensionista



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VI – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DIRETOR DO CAMPUS (PARA O COORDENADOR DO PROJETO DOCENTE)

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o(a) servidor(a) XX, matrícula XX, lotado no *Campus* XX, está autorizado a Coordenar a execução o projeto intitulado XX, exercício 2022, com carga horária semanal de XX horas.

Local e Data

XX

Assinatura da Chefia Imediata

XX

Diretor do Campus



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VII - EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DIRETOR DO CAMPUS (PARA O COORDENADOR DO PROJETO TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o(a) servidor(a) XX, matrícula XX, lotado no *Campus* XX, está autorizado a Coordenar a execução o projeto intitulado XX, exercício 2022, com carga horária semanal de XX horas.

Local e Data

XX

Assinatura da Chefia Imediata

XX

Diretor do Campus



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VIII - EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

TERMO DE ADESÃO - VOLUNTÁRIO IFMG

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado, a XX (unidade) do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, representada por XX (nome do dirigente), doravante denominado XX (cargo), da XX (unidade) e, de outro, o senhor(a) XX, CPF nº XX, RG nº XX, expedido por XX, Prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na XX, na Cidade de XX, Estado de XX, a seguir denominado Voluntário IFMG, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos desta Resolução, fundamentada na Lei nº 9.608/98 e respectivas modificações, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

- 1 O Voluntário IFMG, XX, desempenhará a partir desta data e até a data XX, os serviços voluntários a seguir discriminados:
- A (Plano de Trabalho Especificar detalhadamente os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu OBJETO e CONDIÇÕES (de acordo com a resolução) que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo sempre apontar atividades específicas e ser aprovado de acordo com a resolução).
- B O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, quando o Plano de Trabalho tiver características de continuidade ou ao encerramento de cada etapa, caso assim seja modelado o projeto.
- E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em duas (2) vias de igual teor e na presença de duas (2) testemunhas.

XX, XX de XX de XX	
Dirigente	Voluntário IFMG
Testemunha 1 RG, CPF	Testemunha 2 RG, CPF



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IX – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO

Vimos através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto XX intitulado XX, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- IFMG, *Campus* XX, em atendimento as exigências do edital 010/2022-SEEC/IFMG-SJE.

, XX de XX de 2022

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura da pessoa responsável Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO X – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

TERMO DE COMPROMISSO BOLSITAS EXTENSIONISTA

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

CAMPUS: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em XX, CPF nº XX assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 010/2022- SEEC.

- **1.** dedicar-me integralmente às atividades de Ensino e de Extensão, cumprindo os horários para cada atividade;
- 2. dedicar, carga horária máxima de XX (XX) horas semanais, às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador e assinar folha de frequência:
- **3**. entregar ao Coordenador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;
- 4. não estou matriculado em outra instituição de ensino público;
- 5. não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMG ou de qualquer outra Instituição;
- 7. estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto, referente a carga horária que for cumprida;
- **8**. dar ciência imediata ao Coordenador do projeto e à Coordenação Geral de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, no caso de houver alteração de dados ou situação que me faça não mais fazer jus à bolsa;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

	, XX de XX de 2022.
	Assinatura do(a) aluno(a) bolsista

DADOS BANCÁRIOS:

Banco XX Agência XX

Conta XX CPF: XX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO XI – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

SOLICITAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E ÁREAS/SETORES DO CAMPUS SJE

Eu,					(a) do(a)	discente (veículo
oficial, equipament	o ou área/setor)		ao	responsá	ivel	(nome
do responsável)	pelo	período de_	_//2022	à/	_/2022 _I	oara a realização
de atividades relacio	onadas ao projeto d	e extensão				
de acordo com as normas	s de uso definidas pelo r	esponsável.				
S	são João Evangelista,	de			de 2022.	
	, <u> </u>				_	
	A	Assinatura do coo	ordenador			
		Assinatura do c	liscente			
		Assinatura do C	nscente			

Assinatura do responsável pelo setor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

3334122906 - <u>www.ifmg.edu.br</u>

TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DE DEPENDÊNCIAS DO IFMG-SJE

Eu,				ordenador		o(a)	disce	
			o peri	compro íodo	metemos de	em /	zelar /2022	pelo à
/2	022 em que serão re	ealizadas as ativid	lades relaci	ionadas ad	projeto de	extensã	О	
e a entregar o local, os equipe encontrado anteriormente às			as mesmas	s condiçõe	es de uso e h	igiene o o	qual foi	
São Joá	ão Evangelista,	de			de 2022	2		
		Assinatura do coo	rdenador					
		Assinatura do b	oolsista					

Assinatura do responsável pelo setor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - <u>www.ifmg.edu.br</u>

ANEXO XII – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA NADA CONSTA

Eu,			responsável	pelo	área/setor
		declaro	que	o(a)	discente
		orientado	o(a)	pelo(a)	servidor(a)
		entregou o local	utilizado para	as atividades	de extensão do
projeto					
em perfeitas condições de us	o e higiene, e que todos	os bens materiais utiliza	ados foram dev	olvidos correta	amente.
São Jo	oão Evangelista,	de		de 2022.	
				_	
	Assir	natura do coordenador			
	As	ssinatura do bolsista			

Assinatura do responsável pelo setor



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO XIII – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Projetos inscritos no Edital 010/2022 de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Extensão

INSTRUÇÕES

Os proponentes de projetos terão o prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia da divulgação e publicação oficial do resultado preliminar, para apresentar recurso contra a justificativa da eliminação do projeto do processo seletivo, devendo utilizar este formulário, e seguir as seguintes instruções:

- 1.1 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais os impetrantes discordam da decisão publicada, devendo o impetrante fundamentar o recurso com base na justificativa da eliminação do projeto do processo seletivo;
- 1.2 O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, para o endereço "extensao.sje@ifmg.edu.br";
- 1.3 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto;
- 1.4 O recurso será julgado pelo SEEC, no prazo de até 1(um) dia útil, a contar do prazo final de recebimento de recursos;
- 1.5 O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao impetrante, em seu e-mail institucional.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

Ao SEEC, responsável pelo processo seletivo de bolsas do edital 010/2022 do IFMG-SJE.

Como proponente de projeto, solicito revisão do resultado da avaliação preliminar, conforme fundamentação e especificações inclusas.

	, de	de	de 2022.		
	Assina	atura do Impetr	ante		
Nome:					
Título do Projeto:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os recursos deverão ser apresentados segundo as seguintes características:

- a) Deve apresentar argumentação lógica e consistente;
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve conter nome do proponente e identificação do projeto;
- d) Deve ser digitado, respeitando o limite de 1 (uma) página;
- e) Deve ser enviado de acordo com as instruções para interposição de recurso.

O não cumprimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais 3334122906 - www.ifmg.edu.br

FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Projetos inscritos no Edital 010/2022 de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Extensão

JUSTIFICATIVA